



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.586/2021.

“INSERE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO O CONTRAD - CONCURSO TRADICIONAL DE BANDAS E FANFARRAS DE ALAGOINHAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no calendário de eventos culturais e turísticos do município o CONTRAD - Concurso Tradicional de Bandas e Fanfarras a ser realizado, anualmente, no mês de novembro.

§1º - A organização e realização deste evento serão de responsabilidade das secretarias municipais, em parceria com a Fanfarra Tradicional de Alagoinhas e AFAB - Associação de Bandas e Fanfarras da Bahia.

Art. 2º - O Concurso de Bandas e Fanfarras de Alagoinhas contará com apresentações das seguintes categorias:

- I - Fanfarra Sênior;
- II - Banda Marcial Mista com evolução;
- III - Banda Marcial (até bombardino);
- IV - Banda Marcial com evolução;
- V - Banda Marcial acesso;
- VI - Banda Marcial sênior; e
- VII - Banda Marcial show.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 23 de dezembro de 2021.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO**